



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº934/2019

Ementa: Altera a denominação da Escola Municipal Chã de Capoeira, na Chã de Capoeira, para Escola Municipal Alcindo Lacerda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Escola Municipal Chã de Capoeira para Escola Municipal Alcindo Lacerda, situada na Rodovia BR-408, na Chã de Capoeira.

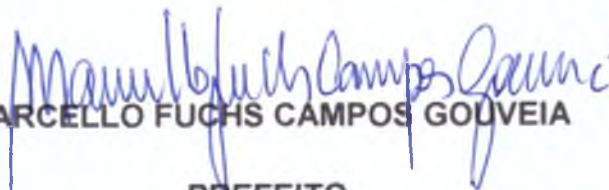
Art. 2º. (Suprimido).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Construindo um novo amanhã!*

Paudalho/PE, 28 de novembro de 2019.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO

